

DECISÃO DA COMISSÃO DE PROTESTO

Caso No: #1

Com Caso(s):

Regata: 1

PARTES

| Barco ou Comissão ou Pessoa | Classe/Flotilha | Representado por |
|-----------------------------|-----------------|------------------|
| 4869 – ROLF PREBEN | | |
| 4597 – MARCELO PINHEIRO | | |

| TESTEMUNHA | |
|------------------|---------------------------|
| Nome | Barco – Comissão - Função |
| LUIZ JOSÉ JUNIOR | BRA-4600 |
| | |

Válido – **Sim**/Não

| | |
|--|------------------------------------|
| Fatos apurados: | |
| <p>NA PRIMEIRA REGATA DO CAMPEONATO BRA-4597 COLOCOU UMA ARGOLA NA ESCOTEIRA COM O OBJETIVO DE FAZER UM PESO FECHANDO O TRIÂNGULO FORMADO PELO CABO DA ESCOTEIRA E EVITANDO QUE A MESMA PRENDESSE NA QUINA DA POPA DURANTE O JIBE.</p> <p>A ESCOTA DE BRA-4597 FOI MONTADA COM 2 REDUÇÕES ENTRE A CATRACA NO FUNDO DO BARCO E O MOITÃO NO MEIO DA RETRANCA, DE ONDE SAIA EM DIREÇÃO AO MOITÃO NA PONTA DA RETRANCA E TERMINANDO DIRETO NO MOITÃO DA ESCOTEIRA, SEM RETORNAR PARA A RETRANCA.</p> <p>ENTRE A 1ª E A 2ª REGATA O SISTEMA FOI DESFEITO E MONTADO DA FORMA TRADICIONAL</p> | |
| Conclusões e Regras Aplicadas: | |
| <p>A ARGOLA PROVOCA INTERFERENCIA NO COMPORTAMENTO NATURAL DA ESCOTEIRA INFRINGINDO A REGRA 4.2</p> <p>A REDUÇÃO EXTRA ENTRE O MOITÃO CATRACA E O MOITÃO ANTERIOR DA RETRANCA É UMA MODIFICAÇÃO NO CAMINHO NORMAL IDA ESCOTA NFRINGINDO A REGRA 4.3</p> | |
| Decisão: | |
| 4597 DSQ - REGATA -1 | |
| Pedido para Retirar: não | Pedido Aprovado: n/a |
| Comissão de Protesto: | |
| Rogério Albuquerque – JN / Márcia Godoy – JR / Presidente: Walter Böddener – JN | |
| Juri Internacional: Sim/ Não | |
| Assinatura: | Data/Hora: |